

LEI Nº 960/2002.

EMENTA: Denomina Centro Poliesportivo Municipal, situado no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

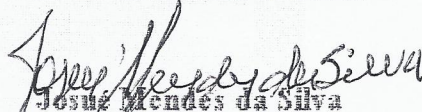
Artigo 1º - Fica denominado de **CENTRO POLIESPORTIVO JOELSON DE SOUZA MENDES**, o Centro existente no perímetro urbano da cidade de Agrestina, localizado ao lado do Posto Araguaia, à margem do Loteamento Pedro de Alcântara, com a Rodovia Federal BR-104.

Artigo 2º- Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para a sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido estabelecimento público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
17 de setembro de 2002.


Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Heleno Rodrigues da Silva..